



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

AGR		GERÊNCIA DE TRANSPORTES								01/04/2024
		DATA DE VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024								
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS										
LINHA 03.1123-00 ANAPOLIS A URUAÇU		EMPRESA: EXPRESSO MARLY LTDA								
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
ANAPOLIS	01	8,69	16,64	22,56	29,95	40,31	45,85	52,14	52,88	61,39
INTERLÂNDIA	02	*	8,88	14,79	22,19	32,54	38,09	44,38	45,12	53,62
JARANÁPOLIS	03	*	*	8,69	13,31	23,67	29,21	35,50	36,24	44,75
ENTRADA PARA SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	04	*	*	*	8,69	17,75	23,30	29,58	30,32	38,83
JARAGUA	05	*	*	*	*	10,35	15,90	22,19	22,93	31,43
SARAIVA	06	*	*	*	*	*	8,69	11,83	12,57	21,08
RIANÁPOLIS	07	*	*	*	*	*	*	8,69	8,69	15,53
RIALMA	08	*	*	*	*	*	*	*	8,69	9,24
CERES	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,69
JARDIM PAULISTA	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA ITAPACI	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESPIRITO SANTO	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA NORTELÂNDIA	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
SÃO LUIZ DO NORTE	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
FUNIL	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*
URUAÇU	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NUMERO 03.1123-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016
65,08	68,78	73,22	77,29	83,94	93,93
57,32	61,02	65,45	69,52	76,18	86,16
48,44	52,14	56,58	60,65	67,30	77,29
42,53	46,22	50,66	54,73	61,39	71,37
35,13	38,83	43,27	47,33	53,99	63,97
24,78	28,47	32,91	36,98	43,64	53,62
19,23	22,93	27,36	31,43	38,09	48,07
12,94	16,64	21,08	25,15	31,80	41,79
12,20	15,90	20,34	24,41	31,06	41,05
8,69	8,69	11,83	15,90	22,56	32,54
*	8,69	8,69	12,20	18,86	28,84
*	*	8,69	8,69	15,16	25,15
*	*	*	8,69	10,72	20,71
*	*	*	*	8,69	16,64
*	*	*	*	*	9,98
*	*	*	*	*	*

LINHA NUMERO 03.1123-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 02/04/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO**, Diretor (a), em 02/04/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58493154** e o código CRC **9FEA591B**.

